

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE 2ª Vara Cível de Socorro R. Manoel Passos, Fórum Arthur Oscar de O. Deda Bairro - Centro Cidade - N. Sra. do Socorro Cep - 49160000 Telefone - (79)3279-1001



PROCESSO: 201488100886 (Eletrônico) NÚMERO ÚNICO: 0003960-41.2014.8.25.0053

NATUREZA: Execução Fiscal

EXEQUENTE: UNIAO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA

MANDADO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda à PENHORA em bem(ns) de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor abaixo discriminado, bem como a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, de acordo com o disposto no §1º do art. 829 do CPC.

Bem(ns) indicado(s) pelo exequente: Imóvel matriculado no CRI de Nossa Senhora do Socorro sob nº 9811 (Segue anexo, certidão de inteiro teor). Depositário do bem penhorado, apenas para fins de registro, o leiloeiro oficial, Sr. Calos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula JUCESE nº 11/2007, CPF 942.585.896 - 91, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 186, Sala 1016, Ed. Oviedo Teixeira, Centro, Aracaju-SE, Tel: 79 9978-5089

Valor do débito: R\$ 453.686,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Qualificação da parte devedora:

Nome: TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA Residência: EIXO ESTRUTURAL A, QUADRA 18, LOTES 8 E 9, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - SE

[TM4068, MD86]



Documento assinado eletronicamente por Maria Silvia Lima Simões Vieira, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 2ª Vara Cível de Socorro, em 13/06/2019, às 09:05:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019001480670-68**.

Recebi o mandado 201988102223 em ____/___/



TJSE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 201488100886 (Eletrônico)

NATUREZA: Cível

NÚMERO ÚNICO: 0003960-41.2014.8.25.0053

MANDADO: 201988102223 DATA DE CUMPRIMENTO: 12/07/2019 00:00

DESTINATÁRIO: TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA

EIXO ESTRUTURAL A nº S/N, QUADRA 18, LOTES 8 E 9. BAIRRO:

ENDEREÇO: DISTRITO INDUSTRIAL. NOSSA SENHORA DO SOCORRO/ SE. CEP:

49160-000

TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Penhora e Avaliação

DATA DE AUDIÊNCIA:

CERTIDÃO

PENHORADO E AVALIADO, CONFORME AUTO EM ANEXO

certifico que realizada a penhora ordenada, dentro do padrão de descrição do bem em sua conservação e instalação. Entretanto, com contra piso em cimentado, pintura em hidracor, pisos na área de alimentação desgastado.

[TC402, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Pinheiro Campos, Oficial de Justiça, em 15/07/2019, às 12:20:41**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública **2019001741676-17**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE 2ª Vara Cível de Socorro R. Manoel Passos, Fórum Arthur Oscar de O. Deda Bairro - Centro Cidade - N. Sra. do Socorro Cep - 49160000 Telefone - (79)3279-1001



PROCESSO:

201488100886 (Eletrônico)

NÚMERO ÚNICO: 0003960-41.2014.8.25.0053

NATUREZA:

Execução Fiscal

EXEQUENTE:

UNIAO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO:

TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA

MANDADO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 2ª Vara Cível de Socorro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda à PENHORA em bem(ns) de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor abaixo discriminado, bem como a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, de acordo com o disposto no §1º do art. 829 do CPC.

Bem(ns) indicado(s) pelo exequente: Imóvel matriculado no CRI de Nossa Senhora do Socorro sob nº 9811 (Segue anexo, certidão de inteiro teor). Depositário do bem penhorado, apenas para fins de registro, o leiloeiro oficial, Sr. Calos Vinícius de Carvalho Mascarenhas, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula JUCESE nº 11/2007, CPF 942.585.896 - 91, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 186, Sala 1016, Ed. Oviedo Teixeira, Centro, Aracaju-SE, Tel: 79 9978-5089

Valor do débito: R\$ 453.686,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Qualificação da parte devedora:

Nome: TRUSTNORTH IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COM LTDA Residência: EIXO ESTRUTURAL A, QUADRA 18, LOTES 8 E 9, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE - SE

[TM4068, MD86]



Documento assinado eletronicamente por Maria Silvia Lima Simões Vieira, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 2ª Vara Cível de Socorro, em 13/06/2019, às 09:05:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos, mediante preenchimento do número de consulta pública 2019001480670-68.



AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESS		
NATURES	O: 2014 8810 0886 SENSENS. ZA: EXECUCATO FISCUL. NTE: LIHIAD - FORZENDA MACIONAL ADO: TRUSTHORTH IMP. EXPORTAÇÃO E COM. LTDA	
MATUREZ	IN: EXECUCAD TISEAL NACIONAL	
EXEQUEN	NTE: LIHIAD - FORESTOR ELONE COM. LTDA	
EXECUTA	ADO: Y RUST HORFH JMI. 2 170	^ 7
	Ao(s) DEE () dia(s) do mês de Callo (C	do ano de
	2019 (), em cumprimento ao mandado n 201988 30 2223, extraido do processo	acima epigrafado, após
as formalic	dades legais, procedi com a (*APENHORA/()AMPLIAÇÃO/()ARRESTO(s)/()AVALIA	ÇÕ do(s) bem(ns) e/ou
direito(s)	abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identi	ficada, que assumiu o
compromis	sso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do	o MM Juiz(a) do feito e
sob as pena	alidades da lei. / YALOR DA DÍVIDA; N. 453.	686,43
IDENTIF	sso de DEPOSITARIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do alidades da lei. ICAÇÃO DO DEPÓSITARIO ARLOS VAE ARVACHO MASES RENCHO	la
QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE	: VALOR: R\$
	ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM	.):
		M17.
AI	OSCUM THONE MARRIECILADO XOERT D	E
	N. Sea. DO SOCORRO SOB Nº 9811. MEDIA	RIFE
	DOCLIMENTOS AMELO JA CERTIDAD D	8
	THIEIRD TEOR	_
	IMPERO REUK,	
-	1 - 11 - 0 3 5 · 1 0 5 = 2 · 10 · 10 · 12 = 6 · 10	10
	AVALIO OBEM DESCRITO NO ROSTO MANDADO EM. RA 11. 500,000,00 CO MILHOES E DUINHENTOS MIZ BEA	00
	MMHUMBO KM. RY JJ. 300,000,00 CO	HEC
	MILHOES & DUINHENTOS MIL BEAT	2)
	'	
	,	
Valor tota	Il da AVALIAÇÃO do(s)s bem(ns) pohorado(s): BRS 11.500.000,00 (DH	REMILLIOE
100	CIHLIEHTOS MIL KCHIS.	1 111 1 11 111 111 1
() Bem(n	ns) indicado(s) pelo(a) [ixecutado // .() Negou-se a assumir o compromisso	o de Fiel Depositario.
	14 2 00 1 1	
	despectation few / how	F-1-7-3
Oficial de	Justica Exec. de Mandados Exec	utado(a)
Oficial de		utado(a)
Oficial de	Justica Exec. de Mandados Exec	utado(a)
Oficial de	Justica/Exec. de Mandados Peposi tano	utado(a)
	Justica Exec. de Mandados Depositano CERTIDÃO	
(Feita a	Executativa Exec. de Mandados Depositano CERTIDÃO A (Alpenhora / C) jampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl	norado e para, querendo,
(≯ Feita a oferecer er	Executative de Mandados Deposit tano CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, ()	norado e para, querendo,
(Feita a oferecer er conforme	Executation de Mandados CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item ();	norado e para, querendo,
(Feita a oferecer en conforme i	Executation CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.	norado e para, querendo,
(Feita a oferecer er conforme	Executation CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) días, () 30 (trinta) días, no caso de execução fiscal, () item (): Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.	norado e para, querendo,
(× Feita a oferecer er conforme i	Executation CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); (Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.	norado e para, querendo,
(× Feita a oferecer er conforme i	Executation CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) días, () 30 (trinta) días, no caso de execução fiscal, () item (): Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.	norado e para, querendo,
(Feita a oferecer er conforme i	Executation CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito pentimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos:	norado e para, querendo,
(≯ Feita a oferecer en conforme i	Executation CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: undo também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():	norado e para, querendo,
() Feita a () Feita a	Executation CERTIDÃO a (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); I/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias.	norado e para, querendo, até o dia da audiência,
() Feita a () Feita a	CERTIDÃO a (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): 1/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: undo também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (): 4)15 (quinze) dias. 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co	norado e para, querendo, até o dia da audiência,
(≯ Feita a oferecer er conforme i	CERTIDÃO a (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) días, () 30 (trinta) días, no caso de execução fiscal, () item (): 1/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item (): 4)15 (quinze) días, 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo con 1º da Lei 6.830/80.	norado e para, querendo, até o dia da audiência, m o artigo 13, parágrafo
() Feita a () Feita a	Executation CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); I/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias, 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co 1º da Lei 6.830/80.	norado e para, querendo, até o dia da audiência, m o artigo 13, parágrafo seguintes à efetivação da
() Feita a () Feita a	Executation CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (); I/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias, 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co 1º da Lei 6.830/80.	norado e para, querendo, até o dia da audiência, m o artigo 13, parágrafo seguintes à efetivação da
() Feita a () Feita a () Feita a	CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. 4) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. 5	norado e para, querendo, até o dia da audiência, m o artigo 13, parágrafo seguintes à efetivação da
() Feita a () Feita a () Feita a	CERTIDÃO a (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias. 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co 1º da Lei 6.830/80. 5) O ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias sutelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único servações Necessárias:	m o artigo 13, parágrafo da o do artigo 653 do CPC.
() Feita a () Feita a () Feita a	CERTIDÃO (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. 4) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. 5	m o artigo 13, parágrafo da o do artigo 653 do CPC.
() Feita a oferecer en conforme in conformation in conforme in conformation in conformati	CERTIDÃO a (Apenhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penimbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: ando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias. 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co 1º da Lei 6.830/80. 5) O ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias sutelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único servações Necessárias:	m o artigo 13, parágrafo da o do artigo 653 do CPC.
() Feita a oferecer en conforme in conformation in conforme in conformation in conformati	CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): (I) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente au	m o artigo 13, parágrafo de do artigo 653 do CPC.
() Feita a oferecer er conforme is () Feita a () Intima () Feito medida car Outras Ob	CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): (I) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente au	m o artigo 13, parágrafo da o do artigo 653 do CPC.
() Feita a oferecer er conforme is () Feita a () Intima () Feito medida car Outras Ob	CERTIDÃO a (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (): 1/ Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. a ()penhora / ()ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: undo também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item () : 4)15 (quinze) dias. 3) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo co 1º da Lei 6.830/80. 5) O ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias sutelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único servações Necessárias: 1 2019 Ciente em Ciente em Ciente de Mandados Executados para de Mandados Executados por três vezes de Mandados Executados para de Mandados de Mandados Executados para de Mandados de Mandados Executados para de Mandados de Mandados de Mandados de Mandados Executados para de Mandados de	m o artigo 13, parágrafo de do artigo 653 do CPC.
() Feita a oferecer er conforme i	CERTIDÃO (Openhora / ()ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penl mbargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () item (_): (I) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto. (I) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente	m o artigo 13, parágrafo de do artigo 653 do CPC.